



DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ
Rua Eliezer Levy, Nº 1157 - Bairro Centro - CEP 68900-083 - Macapá - AP - defensoria.ap.def.br

PORTARIA - DPG Nº 612, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de folgas compensatórias aos servidores que participaram do V Festival Junino Municipal – “Arraiá da Jacy”.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI nº 26.0.000005530-0;

CONSIDERANDO a Portaria DPG nº 500, de 09 de junho de 2026, que designou servidores para atuação institucional no V Festival Junino Municipal – “Arraiá da Jacy”;

CONSIDERANDO a certificação da efetiva participação dos servidores designados, mediante apresentação das respectivas listas de frequência;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder folgas compensatórias aos servidores que participaram do V Festival Junino Municipal – “Arraiá da Jacy”, realizado no período de 11 a 14 de junho de 2026, na Arena da Praça Jacy Barata Jucá, em Macapá/AP, observada a seguinte proporção:

I – 04 (quatro) dias de folga compensatória:

a) Alessandro Garcia Brito.

II – 02 (dois) dias de folga compensatória:

a) Giulliano da Silva Picanço;

b) Rafael Martins Pantoja.

III – 01 (um) dia de folga compensatória:

a) Alcides dos Santos Freitas;

b) Andreia Jordany Maciel;

c) Carolina Evelyn Miranda;

- d) Danila Nayara de Oliveira Pontes Dumont;
- e) Eliane Martins das Chagas;
- f) Eneudes Frutuoso Matos;
- g) Ingra Vale Queiroz Tadaiesky;
- h) Ingrid Valéria Teixeira Soares Dias;
- i) Josivan Reis Trindade;
- j) Kelly Marilyn Costa Cardoso;
- k) Laércio Gonçalves Barbosa;
- l) Marcio Henrique Macedo Santos;
- m) Marise Socorro Amoras Távora;
- n) Nelida do Carmo Oliveira;
- o) Pablo Trindade Tourinho;
- p) Victoria da Silva Furtado;
- q) Wennerson Vinícius dos Santos Figueiredo.

Art. 2º As folgas compensatórias concedidas por esta Portaria deverão ser usufruídas mediante prévio ajuste com a chefia imediata e observada a conveniência do serviço público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Defensor Público-Geral**, em 30/06/2026, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0240206** e o código CRC **4F4AD334**.

(assinado eletronicamente)

IGOR VALENTE GIUSTI

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá